



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2015 (Do Senhor Izalci)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 2090, de 1991, que “Regulamenta o exercício profissional da Histotecnologista e dá outras providências”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, combinado com o art. 86, parágrafo 3º, do Regimento Interno, inclusão na pauta de votações da Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 2090, de 1991, que “Regulamenta o exercício profissional da Histotecnologista e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

A Histotecnologia é disciplina biomédica que realiza estudos da estrutura microscópica, composição e função dos tecidos vivos, em laboratórios de análises clínicas e de patologia.

Considerando que o Projeto de Lei nº 2090/1991 se encontra pronto para figurar na Ordem do Dia, espero poder contar com o apoio do ilustre presidente para a sua inclusão na pauta de votação do Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2015.

Deputado Izalci
PSDB/DF